GABINETE DA VEREADORA IVANIRA FIGUEIRA – PSD

REQUERIMENTO Nº 1474 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 20 / 05 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.º Joziel Colares
2º SECRETÁRIO

À Sua Excelência o Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Assunto: REQUER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), A REALIZAÇÃO DE ROÇAGEM E LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO LOCALIZADO NA TRAVESSA ANTÔNIO JUSTA, NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA, BAIRRO CARANAZAL.

Com base nas orientações do regimento da Casa, a parlamentar signatária, requer que, após a tramitação regimental e a necessária aprovação dos ilustres pares, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, para que autorize diante da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), a imediata realização de roçagem e limpeza do passeio público localizado na Travessa Antônio Justa, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Marechal Rondon, nas proximidades da Escola Estadual Almirante Soares Dutra, bairro Caranazal.

Justificativa:

O presente requerimento tem como objetivo solicitar, com urgência, a realização de roçagem e limpeza no passeio público localizado na Travessa Antônio Justa, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Marechal Rondon, nas imediações da Escola Estadual Almirante Soares Dutra, que funciona em período integral, das 7h15 às 22h00.

A vegetação excessivamente alta no local tem causado transtornos à população, dificultando a livre circulação de pedestres e comprometendo a acessibilidade, especialmente nos horários de maior fluxo escolar. Além disso, a falta de

visibilidade provocada pelo matagal favorece a ação de indivíduos mal-intencionados, gerando um ambiente propício para a ocorrência de assaltos e colocando em risco a segurança de estudantes, funcionários da escola e demais transeuntes.

Considerando a relevância da via para o deslocamento cotidiano da comunidade local, bem como o direito constitucional à segurança e ao livre trânsito em vias públicas, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) adote as providências necessárias para a imediata roçagem e manutenção da área mencionada.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 13 de maio de 2025.

IVANIRA FIGUEIRA
Vereadora – PSD